



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 045/17, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria
Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 0134/2017, e

Considerando os artigos nº. 184 e 185 da Lei
Complementar 133/2011, de 30/08/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível
Universitário** a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se
segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Juliana Rodrigues de Almeida	Procurador Jurídico Municipal - DAS	41/6592 - PJM	01/01/2017	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

